



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.564/2024

**“ALTERA VALOR DE ITENS DA TABELA DO
ANEXO I DA LEI Nº 2.264, DE 06 DE JULHO DE 2020.”**

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

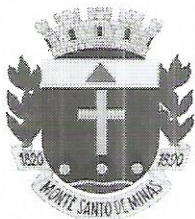
Art. 1º Fica alterada o valor de itens de serviços de saúde constante no Anexo I da Lei nº 2.264 de 06 de julho de 2020, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

C.1.2) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS REALIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO “AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS” COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO MUNICÍPIO	
EXAMES	VALOR DO PROCEDIMENTO (R\$)
ABDOMEM TOTAL	80,00
ABDOMEM SUPERIOR	80,00
TRANSVAGINAL	80,00
PELVICO	80,00
MAMA	80,00
TIREÓIDE	80,00
REGIÃO CERVICAL	80,00
PROSTATA VIA ABDOMINAL	80,00
BOLSA ESCROTAL (TESTÍCULOS)	80,00
RENAL	80,00
HIPOCÓNDRIO DIREITO	80,00
OBSTÉTRICO	80,00
MUSCULATURA	80,00
ARTICULAÇÕES	80,00
GLOBO OCULAR	80,00
OBSTÉTRICO GEMELAR	140,00
DUPLEX SCAN VENOSO – ARTERIAL	140,00
OBSTÉTRICO COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	140,00
OBSTÉTRICO MORFOLOGICO	140,00
OBSTÉTRICO COM DOPPLER	140,00
TIREÓIDE COM DOPPLER	140,00
TESTÍCULO COM DOPPLER	140,00
GINECOLÓGICO COM DOPPLER	140,00

C.4) EXAMES DE RADIOLOGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

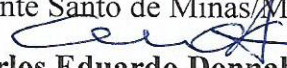
RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

**EXAMES RADIOLÓGICOS REALIZADOS EM MONTE SANTO DE MINAS EM CLÍNICA PRÓPRIA
DA EMPRESA CREDENCIADA E COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA PRESTADORA**

EXAMES	VALOR UNIT. (R\$)
RADIOGRAFIA DE ATM	30,29
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	24,87
RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	27,18
RADIOGRAFIA DE MAXILAR INFERIOR (PA + OBLIQUA)	26,02
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE	30,29
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	26,46
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	29,60
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	39,61
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁXICA	33,11
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	35,17
RADIOGRAFIA DE SACRO-COCCIGEA	28,19
RADIOGRAFIA DE COSTELAS	30,25
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + PERFIL)	34,33
RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA	24,87
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	23,20
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCÁPULO UMERAL	26,74
RADIOGRAFIA DE BRAÇO	28,08
RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	26,74
RADIOGRAFIA DO COTOVELO	21,32
RADIOGRAFIA DE MÃO	22,77
RADIOGRAFIA DE PUNHO IDADE ÓSSEA	21,68
RADIOGRAFIA DE OMOPLATA/OMBRO	28,84
RADIOGRAFIA DE PUNHO	24,97
RADIOGRAFIA DE ABDOME AGUDO	55,30
RADIOGRAFIA DE ABDOME SIMPLES	25,91
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	28,08
RADIOGRAFIA TÍBIO-TARSICA	23,49
RADIOGRAFIA DE BACIA	28,08
RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	23,49
RADIOGRAFIA DE COXA	32,31
RADIOGRAFIA DE JOELHO	24,50
RADIOGRAFIA PÉ / DEDOS DO PÉ	24,50
RADIOGRAFIA DE PERNA	32,31
PLANTÃO DE COBERTURA MENSAL DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA (NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	4.409,88/MÊS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 28 de maio de 2024.


Carlos Eduardo Donnabella

Prefeito Municipal